



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DOAÇÃO Nº
041/2025/TJ/PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ
– PEDRO ARRUE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUE**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.937.668/0001-00, com sede na Av. Manaus, nº 730, bairro Belo Horizonte, CEP nº 68.503-700, e-mail: obrakolpingpa@hotmail.com; na Cidade de Marabá/PA, neste ato representada, por seu representante Presidente Sr (a). **ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.XXX.XXX-49, portador da carteira de identidade nº 20XXXX-3 SSP/PA, residente e domiciliado em Marabá/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2025/01289 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMARIO	8	R\$ 368,46
ARQUIVO	2	R\$ 105,96
ESTANTE	1	R\$ 16,33
TOTAL GERAL	11	R\$ 490,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-

TJPA-PRO-2025/01289
ML

1



TJPA-PRO-2025/01289V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 28/38 do processo SIGA-DOC PA-PRO-2025/01289.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 05 de maio de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

ADEBRAL LIMA FAVACHO Assinado de forma digital por ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR:29944732249
JUNIOR:29944732249 Dados: 2025.04.30 16:18:25 -03'00'

ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR
Representante Legal da Instituição Donatária

Testemunhas:



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Termo de Doação nº 041/2025/TJPA. Partes: TJPA E A COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUE, inscrita no CNPJ/MF nº 22.937.668/0001-00. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-PRO-2025/01289. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, “a” da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura do contrato: 05/05/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194581

Extrato de Termo de Doação nº 045/2025/TJPA. Partes: TJPA E A DIOCESE DE MARABÁ – PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.130/0001-56. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-PRO-2025/01299. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, “a” da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R\$ 3.624,35 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura do contrato: 05/05/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194579

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11585.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 00.489.015/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas de percurso vertical nos prédios da Região Metropolitana de Belém do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: Início em 04 de maio de 2025 e término em 03 de maio de 2026.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,174150%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 7.875,53 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 196.549,15 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1194477

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, com fundamento legal no art. 111 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 8 da PORTARIA nº 234/2025-GP, de 17/01/2025, vem apostilar o Contrato nº 093/2024, celebrado com a empresa I G FRANQUIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.924/0001-52, conforme o expediente TJPA-MEM-2025/18158, da seguinte forma: PARÁGRAFO ÚNICO - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, com início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de outubro de 2025. // Belém-PA, 30 de abril de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194475

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.947, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 009850/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ADRIANO CÉSAR EVERTON MACHADO, matrícula nº 0101069, Auditor Controle Externo (Coordenador); ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, matrícula nº 0101769, Auditor Controle Externo; ALINE MARIA SALAME LEAL, matrícula nº 0101515, Auditor de Controle Externo; ANTÔNIO LEMOS DA SILVA NETO, matrícula nº 0101830, Auditor de Controle Externo; ANDRÉ MELLO SOUZA, matrícula nº 0101452, Auditor de Controle Externo; JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO, matrícula nº 0101472, Auditor de Controle Externo; CAROLINA PIMENTA DE MACEDO, matrícula nº 0101104, Auditor de Controle Externo; LOUISE BRANDÃO DURÃES, matrícula nº 0101935, Auditor de Controle Externo; PALOMA BENOLIEL LIRA, matrícula nº 0101506, Auditor de Controle Externo; CARLOS CESAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236, Auditor de Controle Externo; LÊDA MARA S. DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0101479, Auditor de Controle Externo; MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0101474, Auditor de Controle Externo; MICHEL MACHADO DE MORAES, matrícula nº 0101942, Auditor de Controle Externo; MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 0101085, Auditor de Controle Externo; PAULO FAUSTO MOURA DAS NEVES, matrícula nº 0073183, para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar sistema de recepção de dados de pessoal e folha de pagamento dos jurisdicionados, em cumprimento a Ação 2 – Plano de Gestão 2025-2027, até 30-06-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1194755

PORTARIA Nº 43.957, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 010879/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOYCE TAVARES GOMES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101661, 08 (oito) dias de Licença Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 29-04 a 06-05-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1194770

PORTARIA Nº 43.956, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 010905/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL, do cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo – Administrativo -TCE-CA- 401, Classe A Nível 03, matrícula nº 0101681, de acordo com o art.58, inciso I, parágrafo único, inciso II,da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 05-05-2025.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, do citado diploma Legal.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1194764

PORTARIA Nº 43.961, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 175, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006916/2024,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: